

Proc. 23.317/40

(CP-78/41)

AG/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que o Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nos termos do dec. 54, de 1934, submete à apreciação e aprovação deste Conselho o novo quadro do Pessoal do Instituto, para o exercício de 1941:

CONSIDERANDO que o Presidente do Instituto, ao encaminhar o quadro em questão, justifica plenamente as medidas que ditaram a reorganização proposta;

CONSIDERANDO que o Serviço Técnico Atuarial deste Conselho, em seu parecer de fls. 15, acentua que o reajustamento proposto traz um aumento de despesa razoável, dada a reduzida percentagem média de acréscimo de salários;

CONSIDERANDO que, quanto à sobrecarga do prêmio de despesas de administração, o mesmo Serviço julga que não pode ser levada em consideração no estudo do presente processo porisso que a sua fixação foi feita em caráter experimental na primeira avaliação atuarial do Instituto, relativa ao exercício de 1935;

CONSIDERANDO que a Procuradoria nenhuma objeção faz à proposta;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o reajustamento organizado pelo Instituto, devendo, na próxima avaliação atuarial, ser reajustadas as bases técnicas, bem como a sobrecarga destinada ao custeio da

Proc. 35.317/40

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

administração, tudo nos termos do parecer do Serviço Técnico Atuarial,
a fls. 15.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

b) Milton Soares Sant'Anna Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 11 / 2 / 1941